

AVISO Nº 48/CGJ/2014

Avisa que, a partir do dia 2 de outubro de 2014, as Cartas Precatórias Cíveis e as Cartas de Ordem Cíveis distribuídas às Varas Cíveis e de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, cujo objeto seja intimação, passarão a tramitar exclusivamente no sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição Federal de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO o Projeto de “Processo Eletrônico TJMG” inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação por meio da implantação do processo eletrônico nas 1ª e 2ª Instâncias;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2011/53036 - SEPAC,

AVISA aos juízes de direito, servidores, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia pública e privada e a quem mais possa interessar que, a partir do dia 2 de outubro de 2014, as Cartas Precatórias Cíveis e as Cartas de Ordem Cíveis distribuídas às Varas Cíveis e de Família, Sucessões e Ausências da Comarca de Betim, cujo objeto seja intimação, passarão a tramitar exclusivamente no sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”.

AVISA ainda que as Cartas Precatórias e de Ordem distribuídas por intermédio do SISCOM, antes de 2 de outubro de 2014, continuarão tramitando em meio físico.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2014.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça